



**Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e
Redação, Finanças e Orçamento e Comissão de Bem
Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania**

PARECER: 06/2021
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO: 18/2021
AUTORIA: Ver. Paulo Pereira Filho e outros

Trata a presente propositura do Projeto de Decreto Legislativo 18/2021 que Dispõe sobre a concessão da Medalha Zumbi dos Palmares às pessoas que realizaram relevantes trabalhos na promoção da igualdade racial.

Os agraciados, pessoas de grande relevância nos trabalhos da promoção da igualdade racial em nosso município, desenvolveram atividades cujos relatos brevemente aqui se faz:

Edson Douglas Aparecido Ferraz - Morador da cidade de Hortolândia desde 2016, presidente da comissão de afroempreendedor da cidade de Hortolândia. Integrante da Reafro Campinas e um dos idealizadores da Reafro RMC. Mediador em palestras voltadas para o movimento afro.

Kadmiel Henrique Cardozo dos Santos - Nascido em Campinas, munícipe de Hortolândia há 24 anos. Estudante de Ciências Sociais pela PUC-Campinas, militante pelo Coletivo Negro Ruth de Souza, Conselheiro da Promoção da Igualdade Racial, coorganizador do Sarau da Negritude no município.

Professora Raquel Aparecida Batista - Pedagoga e escritora, possui graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual de Campinas (2005), Especialização em Ética, Valores e Cidadania na Escola pela USP (2010), Especialização em Diversidade na escola pela UFSCAR (2014) e mestrado em Programa de Pós-graduação em Educação - UFSCar pela Universidade Federal de São Carlos (2018). Atualmente é

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620
Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



Câmara Municipal de Hortolândia

São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº _____ / _____
Rubrica: _____

coordenadora pedagógica - Secretaria de Educação- Prefeitura Municipal de Hortolândia. Participante de grupos de estudo sobre escritoras negras, iniciando pesquisa sobre trajetórias e narrativas de mulheres negras na educação básica e palestrante sobre questões raciais na educação infantil.

José Reinaldo Conceição - nome artístico Reis, 56 anos , nasceu na capital paulista , mudou para Hortolândia em dezembro de 1996 , morador no Jd Conceição Hortolândia. Em 2006 fui convidado pelo mestre Bene Moraes para fazer parte do Grupo Savuru . Nosso trabalho é resgatar a cultura brasileira focando principalmente nas raízes negras. Canto, dança, ritmos, teatro, etc. Em 2010 passou no concurso de agente comunitário de saúde . Essa função me deu a oportunidade de conhecer pessoas de todo o país, e absorver sua cultura, isso vem me enriquecendo como pessoa e como estudioso das tradições brasileira.

Ari Bezerra da Silva - 41 anos, Mestre de capoeira , Professor de dança , Estudante de Direito. Conselheiro municipal da pessoa com deficiência. Trabalha com aulas de danças e de capoeira a 20 anos . com foco em projeto sociais atendendo pessoas de todas faixas etárias conectando o esporte e a dança a questões humanitárias que ajudam na formação do Cidadão. Além de atuar com deficientes físicos , melhor idade e deficientes auditivos e visuais.

Izabela Alves Tavares - Nasceu em 21 de dezembro de 2002 em Campinas; Iniciada no Candomblé aos 8 anos de idade (em 2011); Ekede e Deré (Mãe Criadeira) do Ilê Asé Omo Oya Bagan Odé Ibô, ela é responsável pela criação do Iniciado, as rezas o jejum (Comida), o banho a dança ou seja todo o aprendizado dentro período em que ele fica recolhido. Dançarina do grupo Oju Obá desde os 2 anos de idade. Voluntária na área de Fotografia e Áudio-Visual, Formação adquirida também na ong. Através do Premio do edital: Ideias Criativas da Fundação Palmares. Instrutora do projeto "CORPO NEGRO EM MOVIMENTO " , contemplado pela lei Aldir Blanc Hortolândia.

Felipe 23 anos, Iniciou ao Candomblé aos 9 anos Babá Efun. Faz parte de um grupo de Dança e Percussão Afro Contemporânea Ojú Obá, desde 5 anos de idade, hoje é instrutor do mesmo. Formado em Danças Populares, Trabalha na Griffé Criolê, que trabalha com moda Afro dentro do conceito de economia solidária, desenvolvendo o designer geral desde roupas a propagandas, DJ do restaurante Espaço Gourmet Flor do Dendê, trabalha junto com família dentro do Ponto de Cultura tanto as atividades culturais como as unidades de negócio e são sediados dentro do Terreiro em que minha tia Doné Eleonora é a Sacerdotisa e fundadora da ONG. Tem a formação básica em Edição de vídeos e Corel Draw Adquiridos em uma oficina realizada pelo Ponto de Cultura Caminhos através da oficina SUPERACÃO, projeto premiado do edital Ideias Criativas da Fundação Palmares. Professor do projeto "CORPO NEGRO EM MOVIMENTO " , contemplado pela lei Aldir Blanc Hortolândia.

Rodrigo Alves - Nascido em 07 de maio de 1988 em Campinas; Ogã Alabê do Ilê Asé Omo Oya Bagã Odé Ibô há 17 anos iniciado filho de Logun-edê; Formado no curso Técnico em Percussão na Escola Pracatum no Candéal em Salvador. E cursando



Câmara Municipal de Hortolândia

São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: _____

Processo nº _____ / _____

Rubrica: _____

licenciatura em música na faculdade Claretiano, militante ativista e defensor das tradições de Matriz Africana. Há mais de 18 anos atua como percussionista ligado a diversos gêneros musicais. Apresenta-se com grupos de samba, rap e músicas de raiz em casas de shows e principalmente em atividades culturais. É Mestre percussionista e instrutor do grupo de Dança e Percussão Oju Oba, atividade ligada ao Ponto de Cultura em Hortolândia, desde 2004. Atua como instrutor em diversas oficinas de percussão em instituições educacionais e culturais da região de Hortolândia e Campinas. Sua principal atividade está relacionada ao resgate da cultura africana, desenvolvendo e trabalhando com todas as faixas etárias e com as diversas musicalidades ligadas às raízes de matrizes africanas. Principal músico da Banda Ori banda que canta ritmos afro baiano entre outros e se apresenta por toda a região. Atua como Conselheiro de Cultura e de Promoção da Igualdade racial do Município de Hortolândia, Atualmente cursando Percussão – Música - MPB e Jazz no conservatório de música em TATUI. - SP

José Aparecido Leite da Silva - morador de Hortolândia a 14 anos, casado com Ana Paula Silva leite, filho Vinícius leite da Silva, Projeto: rádio Web digital pop com objetivo de atender a comunidade, e também sempre com objetivo de apoio projeto social da comunidade ao todo 31 entidades da cidade e região foram divulgado em nossa rádio, e atentemos também Projetos afro Negros, pois sou um Negro com muito orgulho. Nossa rádio foi pioneira na cidade, em levar a notícia em tempo real, aonde acontece (direto do local) transmissões esportivas, debates com temas sociais, e com todos os gêneros e raças, e também foi veículo a realizar um debate com todos os candidatos ao executivo de Hortolândia, e transmissão de show com cantores da cidade, incentivado nosso cultura da cidade e região.

Edson Oliveira de Souza (XIS)- Brasileiro, 41 anos Hortolândia - GRUPO Negro's Graffiti RELEASE. Conhecido no graffiti como "Edson Xis", nascido em Campinas no anos 80, atualmente residente em Hortolândia a cerca de 5 anos. Começou a atuar como graffiteiro por hobby no início dos anos 2000 e através desta prática, pode experimentar do alcance e explorar seu potencial criativo e experimental que o meio pode proporcionar. Graffiteiro desde 2001, inicialmente procurou desenvolver seu estilo baseado em letras (pieces e wild style). Em pouco tempo, passou a dedicar aos personagens, todos com temática negra. Desde então, passou a retratar em seus trabalhos apenas personagens negros, acreditando que assim poderia fazer chegar de uma forma mais direta sua mensagem de autoestima e valorização do negro e de suas raízes. Desta forma, vem utilizando o graffiti como veículo de auxílio à identificação e afirmação do povo preto, retratando-o verdadeiramente como parte integrante, presente e atuante em nossa sociedade.

As Comissões Permanentes são as que subsistem através da legislatura e têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame e sobre eles exarar parecer.

Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe: I - estudar proposições e outras matérias submetidas ao seu exame, apresentando, conforme o caso: a) parecer; b) substitutivos ou emendas; c) relatório conclusivo, pesquisa, investigações e inquéritos. II - promover estudos, pesquisa e investigações

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



Câmara Municipal de Hortolândia

São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: _____

Processo nº _____ / _____

Rubrica: _____

sobre assuntos de interesse público; III - tomar a iniciativa de elaboração de proposições ligadas ao estudo de tais assuntos, ou decorrentes de indicação da Câmara ou de dispositivos regimentais; IV - redigir o voto vencido em primeira discussão ou em discussão única e oferecer Redação Final aos Projetos, de acordo com o seu mérito, bem como, quando for o caso, propor a reabertura da discussão nos termos regimentais; V - realizar audiências públicas; VI - convocar os Secretários e Diretores Municipais e os responsáveis pela administração direta e indireta para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições, no exercício das funções fiscalizadoras da Câmara; VII - receber petições, representações ou queixas de associações e entidades comunitárias ou de qualquer pessoa contra atos e omissões de autoridades municipais ou entidades públicas; VIII - solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos referentes à administração; IX - fiscalizar, inclusive efetuando diligências, vistorias e levantamentos "in loco" os atos da administração direta e indireta, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais; X - acompanhar, junto ao Executivo, os atos de regulamentação, velando por sua completa adequação; XI - acompanhar, junto ao Executivo, a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução; XII - solicitar informações ou depoimentos de autoridades ou cidadãos; XIII - apreciar programas de obras, planos regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer; XIV - requisitar, dos responsáveis, a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários, quando da realização de diligências junto aos órgãos da administração direta e indireta.

Entretanto, nos termos do artigo **Art. 111 e seguintes do Regimento Interno**, mediante comum acordo dos Presidentes das Comissões Permanentes, poderão apresentar parecer em conjunto, sabendo-se que:

Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário. À Comissão compete ainda, manifestar-se sobre o mérito das seguintes proposições: a) organização administrativa da Câmara e da Prefeitura; b) contratos, ajustes, convênios e consórcios, quando provocada; c) licença ao Prefeito e Vereadores.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre: I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais; II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo; III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou



Câmara Municipal de Hortolândia

São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: _____

Processo nº _____/____

Rubrica: _____

receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público; IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso; V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

Compete à Comissão de Infra-estrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos emitir parecer sobre todos os processos: I - atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens de imóveis de propriedade do Município; II - sobre os serviços de utilidade pública sejam ou não objeto de concessão ou permissão municipal; III - sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou entidades paraestatais; IV - sobre transporte coletivo e individual, frete, carga, utilização das vias urbanas e estradas municipais e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação; V - sobre cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo; VI - sobre criação, organização ou supressão de distritos e sub-distritos, divisão do território em áreas administrativas; VII - plano diretor; VIII - sobre controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais; IX - disciplinação das atividades econômicas desenvolvidas no Município; X - bem como, examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual e federal que interessem ao Município; XI - assuntos metropolitanos.

Compete à Comissão do Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e



Câmara Municipal de Hortolândia

São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº _____ / _____
Rubrica: _____

logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

Analisando a presente propositura no seu aspecto legal, observa-se que encontra-se dentro dos ditames constitucionais uma vez que a matéria é de iniciativa do Vereador Paulo Pereira Filho e outros, razão pela qual não existe óbice a interromper



Câmara Municipal de Hortolândia

São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº _____ / _____
Rubrica: _____

sua regular tramitação e conseqüente aprovação. Com relação ao aspecto social, a presente proposição visa à concessão da Medalha Zumbi dos Palmares as personalidades que prestaram e vem prestando relevantes serviços à sociedade Hortolandense no tocante a promoção da igualdade racial, de modo que sua aprovação nesta Comissão se faz imperiosa, por fim no que se refere aos seus aspectos orçamentários e financeiros, posso considerar que a presente, atende e respeita os requisitos relativos ao tema, portanto é consenso das Comissões de Justiça e Redação, Bem estar Social e Finanças e Orçamentos exarar voto favorável opinando pela **aprovação** da presente proposição.

Sala das Comissões, Hortolândia, 08 de novembro de 2021.

Edivaldo Sousa Araújo
Relator Especial